



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

**Processo Nº:** 000005140/2025

### **DESPACHO DIRG Nº 1544/2026**

Tratam os autos da contratação de 2 (duas) inscrições do evento "Capacitação on line: Habilitação nas Contratações Públicas", ofertado pela empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrita sob CNPJ nº 86.781.069/0001-15, a ser ministrado na modalidade online (telepresencial), com transmissão ao vivo (síncrona), no período de 30 de março a 02 de abril de 2026, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas-aula, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme proposta comercial acostada em doc. SEI nº 0948651.

Por meio do Despacho EJUD nº 38/2026, doc. SEI nº 0749584, a Escola Judicial DEFERIU a inscrição dos servidores indicados no doc. SEI nº 0358606 e autorizou a despesa utilizando recursos da ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD16 nº 001/2015.

Devidamente instada, a Secretaria de Orçamento e Finanças, por meio do Despacho SOF nº 574/2026, doc. SEI nº 0870644, informou que há disponibilidade orçamentária suficiente para custeio da presente demanda, cujo montante foi devidamente registrado no sistema SIGEO, conforme Adequação Orçamentária nº 2026AD000305, doc. SEI nº 0870619.

Por meio do Parecer DIVAJ nº 167/2026, doc. SEI nº 0933028, ratificado pelo Despacho DIVAJ nº 153/2026, doc. SEI nº 0933931, a Divisão de Assessoramento Jurídico concluiu o seguinte:

(...)

#### **III - CONCLUSÃO**

Ante o exposto, esta DIVAJ se manifesta pela **possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação**, com fundamento no **art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021**, com aprovação do **Termo de Referência**

(documento **0355264**), que já se encontra atualizado com a nova data do evento (30 de março a 02 de abril de 2026).

Recomenda-se, entretanto, a atualização do DFD (documento 0268041), do ETP (documento 0268165) e do Mapa de Riscos (documento 0302145) para que passem a refletir a nova data de realização do evento (30 de março a 02 de abril de 2026), conforme informação constante do Ofício nº 3/2026-DIVAQCT/TRT16 (documento 0358606), tendo em vista que tais documentos ainda fazem referência à data original de dezembro de 2025.

O ato que autorizar a contratação deverá ser publicado no sítio deste TRT da 16ª Região e no PNCP, conforme disciplina a novel legislação, em seu Parágrafo único do art. 72.

É o parecer, o qual se submete à apreciação Superior.

Devidamente instado, o setor demandante, por meio do Despacho DIVAQCT nº 53/2026, doc. SEI nº 1054819, anexou as versões retificadas/atualizadas dos artefatos abaixo listados, atualizando a indicação dos servidores participantes do referido evento:

- Documento de Formalização de Demanda - DFD (doc. SEI nº 0944795);
- Estudo Técnico Preliminar - ETP (doc. SEI nº 0945326);
- Mapa de Riscos (doc. SEI nº 0946884);
- Proposta de preços atualizada (doc. SEI nº 0948651);
- Documentos de habilitação (doc. SEI nº 1054668);
- Certidões de Regularidade junto ao CADIN (doc. SEI nº 1054718).

Novamente instada, a Divisão de Assessoramento Jurídico, por meio do Despacho DIVAJ nº 156/2026, doc. SEI nº 1056797, considerando que os ajustes realizados deram-se no intuito de sanar inconsistências pontuais, registrou os artefatos prescindem de nova análise jurídica em face de não ter havido modificação relevante do ponto de vista jurídico, ratificando o Parecer DIVAJ nº 167/2026 (doc. SEI nº 0933028) e manifestando-se pela aprovação do Documento de Formalização de Demanda (doc. SEI nº 0944795), do Estudo Técnico Preliminar (doc. SEI nº 0945326) e do Mapa de Riscos (doc. SEI nº 0946884), todos em sua versão atualizada. Na oportunidade, a DIVAJ apontou a ausência da declaração de não parentesco.

A Divisão de Aquisições e Contratações procedeu a juntada da declaração de não-parentesco em doc. SEI nº 1123573.

Em doc. SEI nº 1054668, consta a declaração do SICAF. Além disso, foi juntada a certidão de regularidade junto ao CADIN atualizada em doc. SEI nº 1130583.

Ante o exposto, consubstanciada no Parecer DIVAJ nº 167/2026 (doc. SEI nº 0933028), ratificado pelo Despacho DIVAJ nº 153/2026 (doc. SEI nº 0933931), com fulcro no art. 2º, III, da [Portaria GP/TRT16 nº 8/2026](#), **AUTORIZO** a contratação direta da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrita sob CNPJ nº 86.781.069/0001-15, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021.

Ao **Apoio Administrativo da Diretoria-Geral** para a elaboração do respectivo extrato de Inexigibilidade de Licitação, com a devida publicidade no sítio eletrônico deste Tribunal e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

Após, à **Secretaria de Orçamento e Finanças** para a emissão de nota de empenho em favor da empresa ZENITE INFORMACAO E CONSULTORIA S/A, inscrita sob CNPJ nº 86.781.069/0001-15, no valor total de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), conforme proposta comercial acostada em doc. SEI nº 0948651.

Em seguida, à **Coordenadoria de Administração e Gestão Negocial / Divisão de Aquisições e Contratações** para providenciar a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observado o prazo de 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta (art. 94, caput e inciso II, da Lei nº 14.133/2021), bem como vincular as servidoras SÍLVIA MARIA PONTES DE CASTRO e LUANA CAVALCANTE SALGADO MACIEL, no módulo Execução Financeira do sistema SIGEO-JT, conforme estabelecido no parágrafo 1º, do art. 6º, do [Ato Regulamentar GP nº 02/2022](#).

Por fim, os autos deverão ser encaminhados à **Escola Judicial (EJUD16)** para aguardar o recebimento da nota fiscal.

São Luís/MA, datado e assinado eletronicamente.

**FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES**

DIRETORA-GERAL



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA CRISTINA MUNIZ MARQUES, Diretora-Geral**, em 18/03/2026, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **1130591** e o código CRC **68AEA21E**.

**Referência:** Processo nº 000005140/2025

SEI nº 1130591